Portaria nº 12, de 12 de março de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **Simone Bozio Forselini**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.144.809-6, expedida em 18 de fevereiro de 2000, pela Secretaria Segurança Pública do Paraná e do CPF sob nº 018.982.789-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar – símbolo CC-3, lotada no Gabinete do Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 1º de março de 2010.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de março de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

SÁBADO, 13 DE MARÇO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4828 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNCIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 12, de 12 de março de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Simone Bozio Forselini, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.144.809-6, expedida em 18 de fevereiro de 2000, pela Secretaria Segurança Pública do Paraná e do CPF sob nº 018.982.789-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar – simbolo CC-3, lotada no Gabinete do Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 1º de março de 2010.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de março de 2010.

Laurindo Cesa-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA
Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇO 01/2010

A CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, torna publico que fará realizar, às 15:00 do dia 30 de março de 2010, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua São Francisco centro em Honório Serpa, Paraná. TOMADA DE PREÇO para aquisição de GASOLINA COMUM para veículo da Câmara Municipal com entrega no município de HONORIO SERPA.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser retirada no endereço acima indicado a partir do dia 15 de março de 2010, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (046) 3245-1447/3245-1448.
Honório Serpa, 12 de Março de 2010.

Rozimbo Antunes de Chaves
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNCIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 12, de 12 de março de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Simone Bozio Forselini, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.144.809-6, expedida em 18 de fevereiro de 2000, pela Secretaria Segurança Pública do Paraná e do CPF sob nº 018.982.789-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar – símbolo CC-3, lotada no Gabinete do Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 1º de março de 2010.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de março de 2010.

Laurindo Cesa-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.604, DE 9 DE MARÇO DE 2010

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.339, de 9 de março de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

14.00 - ADMINIST.DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM Fonte
14.01 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
23.695.0028.1.080 –Desapropriação de Imóvel p/Implant.da Praça c/Monumento em homenagem aos Metalúrgicos
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 1000 R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Fonte
05.06 - ENCARGOS GERAIS
28.843.0016.0.002 - Amortização da Divida interna
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS..... 1000 R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de março de 2010.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.340, DE 11 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.091,07 (oito mil, noventa e um reais e sete centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 8.091,07 (oito mil, noventa e um reais e sete centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0039.2.092.000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos para Escolas e Centros Infantis
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33137 R$ 8.091,07
TOTAL..... R$ 8.091,07

Art.2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição		Valor
33137	MDE/Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil - Exercícios Anteriores.....	R$	8.091,07
	TOTAL.....	R$	8.091,07.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de março de 2010.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.605, DE 11 DE MARÇO DE 2010

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 8.091,07 (oito mil, noventa e um reais e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.340, de 11 de março de 2010,

D E C R E T A:

Art.1º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 8.091,07 (oito mil, noventa e um reais e sete centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0039.2.092.000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos para Escolas e Centros Infantis
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33137 R$ 8.091,07

TOTAL..... R$ 8.091,07

Art.2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 3.340, de 11 de março de 2010, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição		Valor
33137	MDE/Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil - Exercícios Anteriores.....	R$	8.091,07
	TOTAL.....	R$	8.091,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de março de 2010.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SULINA
Rua Tupinambá nº68 – SULINA – PR - CEP: 85565-000

R E S O L U Ç Ã O Nº.011/2010

SÚMULA: Relação de candidatos aptos a concorrer a Eleição para cargo de Conselheiro Tutelar conforme Edital nº. 001/2010.
O CMDCA de Sulina Pr, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 12 de março de 2010,
R E S O L V E
Artº 1º: Divulgar a relação dos candidatos que cumpriram todos os itens do Edital nº.001/2010 e resoluções decorrentes desta, para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar na ser realizado na data de 16 de março de 2010, sendo os seguintes:
- Andréia Mohr
- Geni dos Santos Langer
- Ladir Camargo
- Nilmar E. Schafer
- Sergio Goularte

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em 12 de março de 2010.

MARILDE L. S. DALCIM
Presidente CMDCA

R E S O L U Ç Ã O Nº. 012/2010

SÚMULA: composição dos mesários e escrutinadores e fiscais da Eleição do Conselho Tutelar a realizar-se na data de 16/03/2010.
O CMDCA de Sulina Pr., no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária, Ata nº 10/2010, realizada na data de 12 de março de 2010.
R E S O L V E
Artº 1º: Ficam nomeados e convocados para desenvolver os trabalhos de mesários e posterior escrutíneo da votação da eleição do Conselho Tutelar de Sulina Pr, conforme Edital nº 001/2010 e Resoluções decorrentes os seguintes membros:
-Rute Santana Martins Hoffmann
-Gelso Roberto Chioquetta
-Maria Sirlei Zenzen
-Iara Bickel
Artº 2º: Cada candidato poderá dispor de 01 (um) fiscal, indicado pelo próprio candidato, que deverá ser credenciado junto a Comissão de Eleição na data de 15 de março de 2010 e, estar identificado no dia da eleição.
Parágrafo primeiro: Os fiscais não poderão abordar os eleitores dentro de um raio de 10 metros do prédio de votação.
Parágrafo segundo: Os fiscais poderão circular dentro do local de votação não ultrapassando as mesas dos mesários, nem circular na área das urnas e cabines de votação.
Parágrafo terceiro: se comprovado, fiscal coagindo eleitor ele será excluído do local e perderá o direito de exercer a função de fiscal, não sendo permitido ao candidato o credenciamento de novo fiscal.
Artº 3º: A votação será realizada em 04 (quatro) cabines de votação e 02 (duas) urnas, os eleitores obedecerão uma seqüência de fila seguindo-se a ordem de chegada, salvo-se a preferência para idosos e gestantes.
Art 4º : O eleitor só terá direito a uma única cédula e sinalizará na cédula o nome de seu candidato que deseja votar. Será considerado também a escrita do nome do candidato pelo eleitor.
Artº 5º: O horário de votação será das 8:00 às 16:00 hs, na sede do Centro de Eventos de Sulina/PR, sita Á Rua Antonio Dionísio Reichert, s/n.
Artº 6º: Ao findar o horário de votação os mesários procederão a contagem dos votos e, na sequência a apresentação do resultado.
Artº7º: O eleitor só poderá votar mediante Titulo de Eleitor ou documento de identificação pessoal, preferencialmente Carteira de Identidade.
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em 12 de março de 2010.

MARILDE L. S. DALCIM
Presidente CMDCA

DECRETO Nº 19 /2010
DATA: 12/03/2010

SÚMULA: "PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO".
Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - PRORROGAR por 02 (dois) anos em conformidade com o item 1.3 do Edital do Concurso Públicos nº 001 de 14/02/2008, o prazo de validade do Concurso Público de nº 001/2008 com resultado homologado pelo Decreto nº 20/2008 de 31/03/2008.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 12 de Março de 2010.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20 /2010
DATA: 12/03/2010

SÚMULA: "PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO".
Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - PRORROGAR por 02 (dois) anos em conformidade com o item 1.3 do Edital do Concurso Públicos nº 001 de 14/02/2008, o prazo de validade do Concurso Público de nº 002/2008 com resultado homologado pelo Decreto nº 21/2008 de 31/03/2008.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 12 de Março de 2010.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

ABANDONO DE EMPREGO
Sr. ROZELI MEDINA - CTPS 7609987 - série 001 - PR

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o(a) Sr(a). ROZELI MEDINA, portador da CTPS 7609987 - série 001-PR, a comparecer em nossa empresa, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 11/02/2010, dentro do prazo de 72 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.
Vitorino/PR 11 de março de 2010 .
RJU COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.
ROD PR 280 KM 144,3
Vitorino/PR.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Edital de Convocação
01/2010

O Exmo. Sr. Neuri Roque Rossetti Ghelen, Presidente da Associação Intermunicipal de Saúde (ASSIMS), no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Srs. Prefeitos, membros deste Conselho, para Assembléia Geral Ordinária nº 01/2010, a realizar-se no dia 26 de março de 2010, às 10h, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco, sito na Rua Osvaldo Aranha, nº 498, município de Pato Branco – PR, com a seguinte pauta:

1. Apresentação e aprovação do relatório de gestão 2009;
2. Relatório de Parecer do Conselho fiscal das prestações de contas dos meses de novembro e dezembro de 2009;
3. Homologação das propostas da reunião 001/2010 do Conselho de Secretários Municipais de Saúde;
4. Solicitação do Município de Coronel Vivida;
5. Solicitação de devolução de Ambulância ao Hemepar;
6. Prestação de Contas do Contrato de rateio de 2009;
7. Prestação de contas do exercício 2009;
8. Proposta de Reajuste Salarial aos Funcionários da ASSIMS;
9. Assuntos Gerais.

Pato Branco, 12 de março de 2010.

Neuri Roque Rossetti Ghelen
Presidente do Conselho de Prefeitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2010

Considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 005/2010, expirado o prazo recursal, homologo por seus próprios fundamentos determinando que seja adjudicado o seu objeto a empresa licitante:
MAQGIL – J. G. MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA. CNPJ Nº 85.041.341/0001-68

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bancada para sala de espera 03 lugares na cor verde escura, com as seguintes características: Assento e encosto com estrutura interna em compensado multi-laminado 12mm e espuma injetada 45mm anatômica interligados por lamina de aço com sanfona plástica, contra capa de encosto em corino, bordas em PVC tipo francis, revestido em tecido polipropileno, montadas em longarina metálica tubo 30x70mm parede 1,20, tratamento com banhos desengraxantes e banho de fosfatização para impedir a oxidação qte a aplicação da pintura, solda MIG, pintura epóxi na cor preta e ponteiras em poliuretano injetado, braço em poliuretano injetado com prancheta escamoteavel em MDP 15mm acabamento em BP, bordas em PVC – (opcional lado direito ou esquerdo). Para a implantação do Auditório do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Alimentos - CCDA . MARCA - POLTRONAS PARANÁ.	Unidade	01	R$ 634,00	R$ 634,00
02	Bancada para sala de espera 04 lugares, na cor verde escura, com as seguintes características: Assento e encosto com estrutura interna em compensado multi-laminado 12mm e espuma injetada 45mm anatômica interligados por lamina de aço com sanfona plástica, contra capa de encosto em corino, bordas em PVC tipo francis, revestido em tecido polipropileno, montadas em longarina metálica tubo 30x70mm parede 1,20, tratamento com banhos desengraxantes e banho de fosfatização para impedir a oxidação qte a aplicação da pintura, solda MIG, pintura epóxi na cor preta e ponteiras em poliuretano injetado, braço em poliuretano injetado com prancheta escamoteavel em MDP 15mm acabamento em BP, bordas em PVC – (opcional lado direito ou esquerdo). Para a implantação do Auditório do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Alimentos - CCDA MARCA - POLTRONAS PARANÁ	Unidade	07	R$ 838,00	R$ 5.866,00
03	Bancada para sala de espera 05 lugares, na cor verde escura, com as seguintes características: Assento e encosto com estrutura interna em compensado multi-laminado 12mm e espuma injetada 45mm anatômica interligados por lamina de aço com sanfona plástica, contra capa de encosto em corino, bordas em PVC tipo francis, revestido em tecido polipropileno, montadas em longarina metálica tubo 30x70mm parede 1,20, tratamento com banhos desengraxantes e banho de fosfatização para impedir a oxidação qte a aplicação da pintura, solda MIG, pintura epóxi na cor preta e ponteiras em poliuretano injetado, braço em poliuretano injetado com prancheta escamoteavel em MDP 15mm acabamento em BP, bordas em PVC – (opcional lado direito ou esquerdo). Para a implantação do Auditório do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Alimentos – CCDA. MARCA - POLTRONAS PARANÁ	Unidade	06	R$ 970,00	R$ 5.820,00
04	Cadeira giratória secretaria, na cor cinza, espuma injetada, revestida em tecido, com braço regulável, base à gás para regulagem de altura acionada por alavanca. Para a utilização do Departamento de Administração e Planejamento. MARCA - POLTRONAS PARANÁ.	Unidade	05	R$ 195,00	R$ 975,00
05	Armário de aço medindo 198x90x40 com 2 portas de abrir com chave, 04 prateleiras internas com regulagem de altura corpo em chapa aço 26 pintura epóxi cor cinza. Para a utilização do Departamento de Administração e Planejamento. MARCA - W3 MÓVEIS DE AÇO	Unidade	06	R$ 377,00	R$ 2.262,00
06	Arquivo quatro gavetas para pasta suspensa fabricado 100% mdf com tampo, laterais 15mm com revestimento melaminico fundo em 3mm gaveta para pasta suspensa em aço com corrediça metálica, dimensão 0,45x0,40x1,30. Para a utilização do Departamento de Administração e Planejamento. MARCA - MÓVEIS ATOS	Unidade	02	R$ 435,00	R$ 870,00

Totalizando o valor de R$ 16.427,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e sete reais).
Bom Sucesso do Sul, 12 de março de 2010.
Elson Munaretto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 004/2010 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: APOIO ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA
PRAZO: 90 (Noventa) dias.
VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.
VALOR: R$ 13.350,00 (Treze mil, trezentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2010.
Mangueirinha, 12 de março de 2010.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 013/2010 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Telepato Equipamentos Telefônicos Ltda, que ofertou o menor preço no valor global de R$ 15.107,40 (Quinze mil, cento e sete e quarenta centavos), referente aquisição de material, equipamento e mão de obra para instalação de fibra ótica entre a Central de Processamentos de Dados - CPD do prédio da Prefeitura até o prédio do Departamento de Viação e Agricultura desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.
Mangueirinha, 12 de março de 2010.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal